

## Câmara Municipal de Santa Bárbara D´Oeste "Palácio 15 de Junho"

## MOÇÃO Nº 282/2022

Manifesta Repúdio ao Superior Tribunal de pela Justica (STJ) alteração entendimento sobre o rol de procedimentos listados pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), que doravante passa a ser taxativo em vez de exemplificativo e Apelo Supremo Tribunal Federal (STF), em que tramita Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) a respeito do tema, a qual tem o potencial de reverter seu entendimento.

Senhor Presidente, Senhora Vereadora, Senhores Vereadores,

Em recente Decisão, segundo matéria veiculada pelo G1, o "Superior Tribunal de Justiça (STJ) alterou, no último dia 8, seu entendimento sobre o rol de procedimentos listados pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) para a cobertura dos planos de saúde.

Anteriormente, a lista da ANS era considerada exemplificativa pela maior parte do Judiciário.

Os pacientes que tivessem negados procedimentos, exames, cirurgias e medicamentos que não constassem na lista poderiam recorrer à justiça e conseguir essa cobertura, vez que o rol era considerado, exemplificativo, sendo o mínimo que o plano deveria oferecer.

Uma breve pesquisa nas redes sociais leva a dezenas de milhares de relatos de cidadãos que terão sua vida brutalmente transformada do dia para noite.

Trata-se de uma posição contra a vida, vez que pacientes com doenças crônicas, raras ou pessoas com deficiência ficarão impossibilitadas de



## Câmara Municipal de Santa Bárbara D´Oeste "Palácio 15 de Junho"

arcar com os vultosos valores agora cobrados à parte pelas empresas de saúde.

Conforme aponta outra matéria do G1, "o rol da ANS é básico e não contempla muitos tratamentos, como medicamentos aprovados recentemente, alguns tipos de quimioterapia oral e de radioterapia, e cirurgias com técnicas de robótica, por exemplo.

Como o rol é taxativo, os planos ficam isentos da obrigação de bancar esses tratamentos."

De acordo com a mesma publicação:

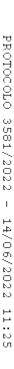
"além disso, a ANS limita o número de sessões de algumas terapias para pessoas com autismo e vários tipos de deficiência. Muitos pacientes precisam de mais sessões do que as estipuladas para conseguir resultado com essas terapias, por isso, no atual modelo, conseguem a aprovação de pagamento pelo plano de saúde."

Outro caso típico diretamente afetado por essa notícia são os pacientes acometidos pelo coronavírus, com destaque para aqueles sob tratamento voltado para a chamada "covid longa", que persiste por meses e exige acompanhamento constante para o restabelecimento da qualidade de vida da pessoa, e que, em razão de se tratar de uma nova doença, que ainda vem sendo estudada para ser melhor compreendida, não consta do rol de serviços da maioria dos planos.

A esperança de milhões de brasileiros agora reside na decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), em que tramita Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) a respeito do tema, a qual tem o potencial de reverter o entendimento do STJ.

Nas redes sociais vários são os relatos de pais, mães e responsáveis que, em menos de 24 horas, já tiveram tratamentos negados por planos de saúde para seus familiares.

É fundamental que essa indignação seja canalizada e se faça ouvir pelo STF, a última barreira para que se reverta esse retrocesso.





## Câmara Municipal de Santa Bárbara D´Oeste "Palácio 15 de Junho"

Ante ao exposto, submetemos a apreciação dos colegas, solicitando apoio à causa e nos termos do Capítulo IV do Título V do Regimento Interno desta Casa de Leis, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO**, apelando ao Supremo Tribunal Federal (STF), em que tramita Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) a respeito do tema, a qual tem o potencial de reverter seu entendimento.

É a moção.

Que a presente seja dada ciência ao STJ e ao STF.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 14 de Junho de 2022.

**Esther Moraes** 

-vereadora-